



Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 141/2025

Concede Aposentadoria a Servidora **IVALDA FARIAS** e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 40º, §1º, Inciso III, alínea "b" CF, Redação EC 41/03.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **IVALDA FARIAS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 210.299.469-49, ocupante do cargo de Professora, Classe: C, Nível 17, lotada na Secretaria de Educação do Município de Altônia, detentora da matrícula nº 19003, **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proventos pela Média proporcionalis – Base de Cálculo: Proporcionalidade da média (80% maiores).**

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proventos pela Média proporcionalis, da servidora, é de 7316 dias, correspondentes há 20 anos, 0 meses e 16 dias, foi considerado para o cálculo dos proventos proporcionais do servidor, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês de Agosto de 2025)	R\$	4.063,43
II	- Adicional por tempo de serviço (anuênio 14%)	R\$	731,41
III	- Total da remuneração mensal (100%)	R\$	4.794,84
IV	- Proventos proporcionais da média (80% maiores)	R\$	2.135,70
V	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	2.135,70
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	25.628,40

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **21/08/2025**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de Agosto de 2025.

Diego Jardim Pergo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 143/2025

Concede Pensão a Senhora **MARIA ROSA ALVES** e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 57, § 1 da Lei Complementar 27/2022, c/c Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão por Morte a Senhora **MARIA ROSA ALVES**, portadora do CPF sob nº 017.370.869-21, tendo em vista o falecimento do servidor **JOÃO BATISTA ALVES**, ocorrido no dia 10/07/2025, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 084921 01 55 2025 4 00018 068 00067456 69 da Cidade de Altônia-Pr, nos termos do Art. 57, § 1 da Lei Complementar 27/2022.

Art. 2º - Foram considerados os seguintes proventos no cálculo desta pensão:

I	- Base de Cálculo (Julho 2025)	R\$	1.518,00
II	- Cota Familiar (50% da base de Cálculo)	R\$	759,00
III	- Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$	107,78
IV	- Complemento Constitucional	R\$	651,22
VII	- Valor da Pensão Mensalmente	R\$	1.518,00
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	18.216,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 10/07/2025.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de Agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, Altônia – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Diego Jardim Pergo**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA – APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciantes, nº 291, Jardim Monte Carlo, Altônia – PR, representada por sua Presidente, Sra. **Aleteia Patrícia Alves Previdelli**, firmam o presente aditivo nos seguintes termos:

DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 7.458,86 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) ao Termo de Fomento nº 004/2025, com a finalidade de complementar o custeio de despesas com profissionais da saúde que atendem alunos com deficiência intelectual e múltipla deficiência na Escola Michele Caldas Xavier, mantida pela APAE de Altônia – PR.

DO VALOR

Com este aditivo, o valor total do Termo de Fomento nº 004/2025 passa de R\$ 259.054,96 (duzentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 266.513,82 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), conforme repasse efetuado com base na Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 004/2025.

Altônia – PR, 27 de agosto de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2025

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 064/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 064/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7, SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: 49.630.611 ARNO HENRIQUE SCHEID GUERRA, inscrito no CNPJ sob nº 49.630.611/0001-02, neste ato representada pelo SR. ARNO HENRIQUE SCHEID GUERRA, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 064/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto **Confecção de impressos diversos, padronizados conforme as especificações da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao uso institucional no Hospital Municipal de Altônia-PR**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	100	Confecção de blocos 50x1 Requisição de exames s/ nomes	R\$ 2,79	R\$ 279,00
1	2	5000	Confecção de Etiquetas Equip, impressão 1x0 tam. 25,4mm x 101,6mm	R\$ 0,05	R\$ 250,00
1	3	2000	Confecção de etiquetas Produtos, impressão 1x0 /TAM 25,4mmx101,6mm	R\$ 0,08	R\$ 160,00
1	4	50	Confecção de blocos 50x1 Ficha de investigação de Infecção Hospitalar, Papel Sulfite A4	R\$ 6,00	R\$ 300,00
1	5	150	Confecção de blocos 50x1 Receituário, Papel sulfite 56grs, formato 15x21cm, impressão 1x1	R\$ 3,80	R\$ 570,00
1	6	150	Confecção de blocos 50x1 Processo de Enfermagem (folha 3) Papel sulfite 75grs formato A4, impressão 1x1	R\$ 7,34	R\$ 1.101,00
1	7	500	Confecção de envelope branco saco, 26x36cm, timbrado	R\$ 1,60	R\$ 800,00
1	8	10000	Confecção de rótulo de Soro, 15x7cm Papel adesivo	R\$ 0,09	R\$ 900,00
1	9	100	Confecção de blocos de Autorização de exames p/ pacientes internados tamanho 10x15cm papel sulfite 56grs picotado numerado 1x0	R\$ 3,50	R\$ 350,00

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 22/08/2025 e término em 22/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente contrato.

Altônia-PR, 22 de agosto de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR**

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Processo Administrativo Nº 125/2025

TIPO: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 08/08/2025 14:54:51

**LOTE 1 - FRACASSADO
Micro Ônibus**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	UN	Marca	Modelo
1	Unidade	UN	Marca	Modelo
Descrição: - Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as normas ABNT NBR 15320 e CONAMA P8 (euro 6); - Fabricação Nacional com carroceria e chassis integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2024/2025; - Dispositivo de acessibilidade conforme legislação vigente; - Capacidade mínima de 24 passageiros mais o motorista; - Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em tecido; - Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico; - Cintil de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Porta copos para todos os passageiros; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Porta pacotes - Rádio AM/FM/USB instalado; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Motor com potência mínima de 158 CV; - Computador de Bordo; - Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantógrafa com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; - Tanque com reservatório de uma unidade Atla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico contendo farol de luz baixa e luz alta individuais; - Câmbio com 06 a frente e 01 (uma) Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Ar-condicionado de teto; - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Distância entre eixo de no mínimo 4.500mm; - Peso Bruto Total de no mínimo 8.000 kg; - Altura interna mínima 1.800mm; - Pressão conforme padrão do fabricante; - Estepe e toda conforma linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - Garantia e assistência técnica do chassis e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; - A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância de 180 km do município de Altônia, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas; - primeiro empacotamento do veículo zero Km a ser realizado para o município de Altônia.				
Quantidade:	1		Valor Unit:	0,00
Valor Total: 0,00				

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	503	20.290.311/0001-40	650.000,00	650.000,00		Não
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 27/08/2025 14:33:06

SR. 10.18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 06/2025 - BNC

1 de 2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
Processo Adm: Nº 93/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID, CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 450072851 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU PROGRAMA (ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, TOTAL A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO: 130,00 MWp).



Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Empresas vencedoras valor total: R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais); H P INSTALAÇÃO SELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA (24262309000118) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), quarta-feira, 27 de agosto de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
AUTORIDADE COMPETENTE

020, 13:40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 36/2025 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
Processo Adm: Nº 124/2025

Objeto: Aquisição de Kit de instalação de armadilhas Ovitrapas e seus acessórios de manuseio.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 7.781,64 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos); EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (30380856000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 7.781,64 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), quarta-feira, 27 de agosto de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 137/2025

DESIGNA PROFESSORA PARA DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO QUE ESPECIFICA

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nomeia Cristiane Perdomo Varago do Carmo como gestora da instituição de ensino, Escola Municipal Antoine Elias Estephan, para finalizar o mandato até 31.12.2025. O motivo foi a diretora Ivalda Farias de Souza assinar sua aposentadoria no dia 21.08.2025. Considerando a necessidade e continuidade dos trabalhos, coloca-se o cumprimento do DECRETO nº 209/2022, de 08.11.2022, no seu artigo 44º, que permite a nomeação de nova diretora designada pelo Chefe de Poder Executivo para a sequência das atividades até a conclusão do atual mandato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora abaixo relacionada para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar, para o período de 22/08/2025 a 31/12/2025.

NOME DA PROFESSORA	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL
Cristiane Perdomo Varago do Carmo CPF: 007139689-66 RG: 8.452.485-9	Escola Municipal Antoine Elias Estephan- Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 2º - Pelo exercício das funções de direção de que trata o artigo anterior, a professora receberá, a título de gratificação, a remuneração equivalente aos percentuais constantes do Artigo 34 da Lei Municipal 012/2018 de 11/12/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 145/2025

Concede Pensão a Senhora **ESTER ALVES DA SILVA** e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 57, § 1 da Lei Complementar 27/2022, c/c Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão por Morte a senhora **ESTER ALVES DA SILVA**, portador do CPF sob nº 631.482.189-49, tendo em vista o falecimento do servidor Oberdan Jopato, ocorrido no dia 11/08/2025, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 084921 01 55 2025 4 00018 091 0006779 59 da Cidade de Altônia-PR, nos termos do Art. 57, § 1 da Lei Complementar 27/2022.

Art. 2º - Foram considerados os seguintes proventos no cálculo desta pensão:

I - Base de Cálculo (Julho/2025)	R\$ 5.604,17
II - Cota Familiar (50% da base de Cálculo)	R\$ 2.802,08
III - Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$ 560,42
II - Valor da Pensão Mensalmente	R\$ 3.362,50
III - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$ 40.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 11/08/2025.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal